



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

**PORTARIA Nº 14/2020**

*Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Servidora Pública Municipal.*

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 71 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 com redação dada pela Lei Complementar nº 002/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora **ROSEMARY DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 880.644.336-49, matrícula 565-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar I, Nível 12, GH I, Tabela 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Setembro de 2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de setembro de 2020

  
Clarete Aparecida Teixeira  
Presidente do Bdprev

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 14/20  
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
portaria foi publicado(a) no **Boletim**  
**Administrativo do Poder Executivo - BAPE**  
nº 991 de 01/09/20.  
O referido é verdade e dou fé.  
Bom Despacho, 01/09/20  
Ass do Servidor \_\_\_\_\_  
Matrícula: 1524-5 aparecida